

ESTADO DO CEARÁ
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PALMACIA

LEI nº 95/98.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Palmacia - Ceará, para o Exercício Financeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMACIA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPITULO ÚNICO

Art 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmacia - Ceará , para o Exercício Financeiro de 1999 , compreendendo :

I - O orçamento fiscal referente aos poderes do município , com suas respectivas unidades administrativas ;

II - O orçamento da seguridade social , abrangendo os órgãos a ela vinculados da administração direta , bem como os fundos mantidos pelo poder publico.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - Fica estimada a Receita Total do Município de Palmacia- Ceará , em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais)

